**LEI Nº 3.663, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorriso – MT, a criação do Dia da Mulher Rural em reconhecimento à contribuição das mulheres que atuam no setor agrícola e rural do município.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Sorriso – MT, o **“DIA DA MULHER RURAL”**,em reconhecimento à contribuição das mulheres que atuam no setor agrícola e rural do município, a ser comemorado no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2025.

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração